



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI)
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA EXPONENCIAL (CEAGRE)

EDITAL IF GOIANO/PROPPI/CEAGRE Nº 17 de 02 de junho de 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), torna público o presente Edital, contendo as normas para a formação de banco de talentos em nível de graduação para atendimento das atividades de planejamento, desenvolvimento e inovação no projeto “Estação Educação, Ciência e Tecnologia - Estação Ciências” no âmbito do projeto do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (CEAGRE), proveniente do Convênio IF Goiano e Fundação de Amparo de Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) – Centro de Custos 41.016.050.

1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 O presente Edital trata da seleção de estudantes de graduação para atuar no projeto “Estação Educação, Ciência e Tecnologia - Estação Ciências” (“Estação Ciências”), desenvolvido no âmbito do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial (CEAGRE).

1.2 Tal seleção de bolsistas objetiva contribuir com a formação de novos pesquisadores e intraempreendedores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa e em eventos que possibilitem para a melhoria do desempenho acadêmico e do desenvolvimento de competências e habilidades para o mercado de trabalho, sendo orientados por pesquisadores qualificados. Visa também proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, o planejamento, a organização, a apresentação e o atendimento ao público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital publiciza as normativas para a seleção de bolsistas, para atuar no projeto “Estação Ciências”, parceria FAPEG e IF Goiano;

2.2 São candidatos aptos a realizar a inscrição no presente edital os estudantes do IF Goiano regularmente matriculados nos cursos de graduação em:

- a. Bacharelado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental;
- b. Bacharelado em Agronomia;
- c. Bacharelado em Ciência da Computação e;
- d. Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas e em Química.

2.3 Antes de efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e as normas contidas neste Edital, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato precisa realizar os procedimentos a seguir:

- a. Preencher o formulário de competências para estudantes (disponível em: <https://forms.gle/6uyVjN8KcydZargg6>);
- b. Enviar os documentos abaixo em arquivo único no formato PDF, seguindo a ordem estabelecida a seguir, para o e-mail ceagre@ifgoiano.edu.br com o assunto “Inscrição Edital Estação Ciências”.
 - i. Ficha de inscrição do estudante (Anexo I);
 - ii. Declaração de interesse e disponibilidade preenchida (Anexo II);
 - iii. Ficha de Autoavaliação preenchida (Anexo III) com documentos comprobatórios;
 - iv. Declaração de matrícula;
 - v. Histórico escolar do curso em que está matriculado, com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).

2.5 A ausência de qualquer um dos documentos citados no item 3.4 tornará a inscrição indeferida, no entanto, não impede que o interessado reformule a inscrição e tenha o cadastro deferido. A coordenação do projeto poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentação complementar.

2.6 A inscrição ocorrerá em fluxo contínuo, a partir da data de lançamento deste edital e deverá ser feita exclusivamente via e-mail (ceagre@ifgoiano.edu.br) e por meio do preenchimento do formulário virtual do *Google Forms*. O edital permanecerá aberto para inscrições enquanto houver demandas de atendimento aos projetos vinculados ao Centro de Excelência em Agricultura Exponencial.

2.7 A bolsa será concedida pelo prazo de até 06(seis) meses contados a partir de sua implementação da bolsa, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses. A concessão da bolsa poderá ser prorrogada ou cortada/interrompida em função das situações previstas no Item 6, deste Edital.

2.8 A solicitação de recursos ao Edital poderá ser realizada por meio de envio de e-mail com o assunto “Recurso ao Edital Estação Ciências”, para o endereço ceagre@ifgoiano.edu.br, utilizando o formulário do Anexo IV. Os pedidos de recursos fundamentados serão julgados pela Coordenação do projeto e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano.

2.9 A confirmação da contratação do bolsista, assegura ao candidato apenas o direito de ter seu perfil acadêmico/profissional avaliado no processo de seleção do projeto. A concessão de bolsa fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da instituição.

2.10 O deferimento ou indeferimento do cadastro será informado via e-mail (ceagre@ifgoiano.edu.br) em resposta às documentações recebidas, em até 15 dias. Os candidatos com inscrição deferida serão integrados ao Banco de Talentos do CEAGRE/IF Goiano, que é pré-requisito para participar da seleção de bolsistas do Projeto.

2.11 O recrutamento dos candidatos inseridos no Banco de Talentos do Projeto dar-se-á a partir da necessidade de suporte e atuação nas atividades a serem desenvolvidas no projeto CEAGRE/IF Goiano, conduzido no âmbito do IF Goiano.

3. OBJETIVOS DO BANCO DE TALENTOS

- a. Integrar estudantes, docentes e pesquisadores em atividades de inovação e de pesquisa aplicada;
- b. Integrar estudantes em atividades de qualificação;
- c. Estimular a participação dos estudantes, docentes e pesquisadores em atividades científicas e tecnológicas;
- d. Contribuir para a formação de recursos humanos para os setores de base tecnológica;
- e. Ampliar as oportunidades de estudantes da graduação e pós-graduação participarem de projeto em execução no IF Goiano;
- f. Promover o aumento da produção científica na Instituição;
- g. Melhorar os índices de inovação e registros de propriedade intelectual do IF Goiano;
- h. Proporcionar à equipe do projeto a aprendizagem ativa, integrando teoria e prática, centrada em cada membro da equipe, por meio da discussão de problemas atuais, relacionados com o projeto ou com outros contextos sociais, econômicos, além de

possibilitar a aplicação de conhecimentos e habilidades comportamentais para o desenvolvimento de uma solução viável para um problema definido.

4. INTEGRAÇÃO AO PROJETO

4.1 Para integrar a equipe de desenvolvimento do projeto, o candidato cadastrado, com perfil que atenda às exigências do projeto “Estação Ciências”/CEAGRE/IF Goiano, será contatado pela coordenação do projeto por e-mail (ceagre@ifgoiano.edu.br) e, havendo disponibilidade do candidato, será direcionado a coordenação técnica do projeto para avaliação.

4.2 A admissão para a equipe do projeto não gera vínculo empregatício e nenhum compromisso por parte da Instituição com o fornecimento dos recursos materiais e financeiros destinados às pesquisas previstas.

4.3 A comissão de seleção será composta por pesquisadores da equipe de gestão do CEAGRE e pesquisadores convidados, se for o caso, a qual caberá à análise, o julgamento e a classificação das inscrições.

4.4 A avaliação das inscrições será realizada em duas etapas:

4.4.1 Etapa 1: análise de currículo (Peso 6,0)

- a. Serão considerados os últimos 5 anos cheios e o ano atual (de 2017 a 2022);
- b. A comissão de seleção avaliará os documentos enviados pelo candidato;
- c. Ao currículo com maior pontuação, de acordo com Anexo III, será atribuída a nota 10, sendo os demais corrigidos proporcionalmente.

4.4.2 Etapa 2: arguição e entrevista (Peso 4,0)

- a. Serão verificados os conhecimentos técnicos dos candidatos sobre a consonância da sua área de atuação com aquelas prioritárias para o CEAGRE, a capacidade de se expressar e responder perguntas, bem como a disponibilidade para execução das atividades inerentes ao CEAGRE;
- b. Será atribuída a nota 10 para o melhor desempenho, sendo os demais corrigidos proporcionalmente.

4.4.3 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

4.5 Resultado do Julgamento

4.5.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do CEAGRE (<https://www.ceagre.com.br/>).

4.6 Os candidatos poderão ser aprovados ou classificados. Os candidatos aprovados serão vinculados como bolsistas à equipe CEAGRE, caso atendam às exigências da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).

4.7 Havendo disponibilidade para participação no projeto os candidatos que forem classificados e não forem contemplados com a bolsa poderão ingressar na equipe do projeto na categoria de voluntário.

4.8 A documentação necessária para efetivar a concessão de bolsa atenderá às exigências da Fundação de Apoio à Pesquisa.

4.9 Os bolsistas selecionados deverão apresentar disponibilidade para trabalho presencial na sede do CEAGRE, com carga horária mínima de 20 horas semanais, distribuídas conforme Anexo V deste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 É dever dos bolsistas do projeto “Estação Ciências”/CEAGRE/IF Goiano:

- a. Respeitar e cumprir todas as disposições deste Edital e manter fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro.
- b. Integrar a equipe para planejamento, organização, apresentação, atendimento ao público,

- execução e acompanhamento de ações no projeto da Estação Ciências, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IF Goiano.
- c. Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões ou eventos quando requisitado pela coordenação do projeto.
 - d. Fornecer, a qualquer tempo, a coordenação do projeto, informações relativas às atividades desenvolvidas.
 - e. Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no Projeto CEAGRE/IF Goiano.
 - f. Garantir o bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade previstos no plano de trabalho do projeto em questão, com diligência.
 - g. Realizar apenas as atividades para as quais têm autorização formal do coordenador do projeto e coordenação técnica. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas.
 - h. Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, a coordenação do projeto, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta bancária, sempre que solicitado.
 - a. Cumprir as exigências definidas pelas normas do CEAGRE/IF Goiano.
 - j. Os estudantes de graduação deverão manter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) durante todo o período que esteja inserido no projeto.
 - k. Elaborar e apresentar Relatório de Atividades mensais e semestralmente a ser submetido à aprovação junto a Coordenação do Projeto CEAGRE/IF Goiano.
 - ax. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto.
 - all. Apresentar disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto;
 - n. Publicar os resultados das pesquisas em eventos científicos e tecnológicos, meios de difusão tecnológica e periódicos científicos;
 - o. Manter sigilo sobre questões sensíveis do projeto, relativas à tecnologia em desenvolvimento e que possuam potencial de gerar pedido de propriedade intelectual.

5.2. É atribuição geral dos bolsistas:

- a. Auxiliar no atendimento das atividades de planejamento, desenvolvimento e inovação nas ações do projeto “Estação Ciências”;
- b. Contribuir com as atividades de alfabetização científica, tecnológica e para a convergência e difusão de conhecimento educacional e científico;
- c. Dar suporte e atendimento na integração entre áreas de formação, empresas, profissionais liberais, agricultores, escolas de educação básica, instituições de ensino técnico, graduação, pós-graduação e órgãos governamentais e para o ecossistema de inovação do Agronegócio;
- d. Ter proatividade para o atendimento ao público;
- e. Desenvolver habilidades e competências de comunicação, escuta ativa, inteligência emocional, produtividade e pensamento sistêmico;
- f. Auxiliar nas atividades das linhas de pesquisa do CEAGRE e nos projetos da Estação Ciências, planejando e desenvolvendo as pesquisas;
- g. Dar crédito à Instituição e ao Projeto CEAGRE, nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência à sua condição de bolsista.

6. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 Haverá desligamento do projeto e cancelamento da bolsa:

- a. Após o decurso do prazo previsto no Termo de Concessão de Bolsas;
- b. Por desistência do bolsista;
- c. Por rendimento insuficiente nas atividades indicadas no cronograma de atividades ou não manutenção do rendimento acadêmico mínimo exigido durante a participação no projeto;
- d. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos deste edital.

6.2 A suspensão ou cancelamento da bolsa por decisão da coordenação do Projeto “Estação Ciências”/CEAGRE/IF Goiano ocorrerá mediante aviso prévio ao bolsista, mantendo-se o pagamento proporcional do mês corrente em que ocorrer a notificação.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- a. Caberá pedido de recurso quanto ao deferimento ou indeferimento do cadastro, resultados preliminares e resultado final para concessão de bolsas. Os recursos poderão ser realizados em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados no site da instituição.
- b. O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado da inscrição, quando desejar recorrer deste.
- c. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- d. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail: ceagre@ifgoiano.edu.br identificando o assunto como “Recurso Estação Ciências” e utilizando o Anexo IV.
- e. A coordenação do projeto não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos por e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato se certificar com a coordenação do projeto do recebimento do seu pedido de reconsideração.
- f. Perderá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção e realizado inscrição, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- g. O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A participação no projeto “Estação Ciências” implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital.

8.2 Os valores das bolsas concedidas seguirão os parâmetros definidos para o Projeto CEAGRE/IF Goiano (Tabela 1).

Tabela 1: Detalhamento das vagas, atribuições e formação requerida aos candidatos a bolsista no Projeto CEAGRE/IF Goiano.

Código da Vaga	Formação	Atribuições	Valor (R\$)	Nº de bolsas
Grad01	Bacharelado em Agronomia	Atribuições gerais (conforme item 6.2) e atribuições específicas: Desejável experiência em atividades de iniciação científica; Conhecimentos básicos em alguma das áreas: química, biologia, cálculo, bioquímica, microbiologia, solos, nutrição mineral, fitossanidade, fitotecnia, fisiologia vegetal, irrigação, climatologia	800,00	Até 4
Grad02	Bacharelado em Engenharia Civil ou Ambiental	Atribuições gerais (conforme item 6.2) e atribuições específicas: Saneamento ambiental; Conhecimentos básicos em alguma das áreas: cálculo, geoprocessamento, climatologia, hidráulica, qualidade de água, drenagem, aproveitamento de resíduos sólidos, recuperação de áreas degradadas, edificações sustentáveis, conhecimentos básicos de pavimentação, concreto drenante	800,00	Até 4

Grad03	Ciências da Computação	Atribuições gerais (conforme item 6.2) e atribuições específicas: Desejável conhecimentos básicos relacionados às áreas relacionadas ao desenvolvimento Mobile, Web(front-end do back-end), IoT e coleta e tratamento de dados.	800,00	Até 4
Grad04	Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Química	Atribuições gerais (conforme item 6.2) e atribuições específicas: Desejável conhecimentos básicos relacionados as áreas correlacionadas a Anatomia Vegetal, Fisiologia Vegetal, Bioquímica, Zoologia de Invertebrados (principalmente Filo Nematoda e Classe Insecta), Bioquímica e Morfologia e Organografia Vegetal	800,00	Até 4

8.3 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela gestão do CEAGRE/IF Goiano.

8.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Havendo disponibilidade para participação no projeto os candidatos que não forem contemplados com a bolsa poderão atuar como voluntários.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvida a gestão do CEAGRE.

8.7 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Lucilene Bueno Borges de Almeida

Diretora-Geral Substituta do CEAGRE

Diretora de Administração do CEAGRE/IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Diretor-Geral do CEAGRE

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

ANEXO I - Ficha de inscrição do candidato

Código da vaga a concorrer (Tabela 1):			
<input type="checkbox"/> Grad01 <input type="checkbox"/> Grad02 <input type="checkbox"/> Grad03 <input type="checkbox"/> Grad04			
Nome Completo, sem abreviação:			
Sexo:	CPF:		
Data de nascimento:	Raça:		
E-mail:			
Endereço residencial, CEP, Cidade, UF:			
Telefone para contato (indique pelo menos 1 móvel e 1 fixo)			
Link para acessar o Currículo Lattes:			
Link para acessar o <i>Linkedin</i> *:			

***Não obrigatório**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

E u (**colocar nome completo**), [estudante do curso de (**colocar nome do curso de graduação**), sob matrícula (**colocar número**)], declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de pelo menos **20 horas semanais**, para atuar no Projeto CEAGRE/IF Goiano, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local - xx, xx de 20XX.

Assinatura do candidato a bolsista

ANEXO III - Ficha de autoavaliação do candidato

Nome do candidato:

ITEM	ATIVIDADE	Pontos	Pontuação do Aluno
1	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1"	100/artigo	
2	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2"	85/artigo	
3	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1"	70/artigo	
4	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2"	55/artigo	
5	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3"	40/artigo	
6	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4"	25/artigo	
7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B5"	10/artigo	
8	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis ou Qualis C (até o máximo de 25 pontos)	5/artigo	
9	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10/capítulo	
10	Livro com ISBN e corpo editorial	30/livro	
11	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos)	1/resumo	
	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos		

12	(mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (Apresentar apenas a primeira e a última página)	2/resumo	
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas contendo abstract), (até no máximo 10 trabalhos), (Apresentar apenas a primeira e a última página)	3/trabalho	
14	Estudante de Iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	10/semestre	
15	Estudante de Iniciação Científica Júnior PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/semestre	
16	Estudante de Programa de Educação Tutorial (PET)	10/semestre	
17	Monitoria em Laboratórios de pesquisa/ensino	10/semestre	
18	Monitoria em disciplinas de graduação (Máximo de 20 pontos)	4/100 horas ou equivalente	
19	Participação em eventos científicos	1/evento	
20	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Oral e/ou Pôster)	1/apresentação	
21	Participação em organizadora comissão de eventos científicos	3/evento	
22	Patente concedida	100/patente	
23	Depósito de pedido de Patente de invenção/modelo de utilidade no INPI	50/depósito	
24	Programa de computador concedido (certificado)	35/programa	

25	Cultivar protegida	100/cultivar	
26	Depósito de Desenho industrial concedido	85/deposito	
27	Depósito de Desenho industrial registrado no INPI	50/depósito	
28	Marca registrada	25/marca	
29	Topografia de circuito integrado registrada	55/topografia	
30	Transferência de Tecnologia efetivada	100/transferência	
31	Indicação geográfica concedida	85/indicação	
32	Registro de Indicação geográfica no INPI	55/registro	
33	Indicação geográfica com pedido de exame	55/indicação	
34	Experiência profissional na área de formação acadêmica exigida neste edital, diversa da docência	2/ano	
35	Participação certificada em cursos relacionados a área do projeto (com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 59 horas)	2/curso	
36	Participação certificada em cursos relacionados a área do projeto (com carga horária mínima de 60 horas)	5/curso	
TOTAL =			

Observações:

1. Currículo Lattes do candidato (modelo Lattes/CNPq-completo) dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2017);
2. Artigos em prelo serão pontuados mediante declaração do editor do periódico de aceite para publicação. Artigos enviados para publicação ou ainda em fase de revisão não serão computados;
3. A avaliação dos artigos será realizada de acordo com a área de atuação conforme Tabela 1 deste edital e conforme o

Qualis/CAPES quadriênio 2013-2016 ou versão atualizada;

4. O solicitante declara formalmente que: Seu currículo Lattes está atualizado e responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu currículo Lattes (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

<p style="text-align: center;">Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia Goiano CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA EXPONENCIAL</p>		
Processo simplificado para seleção de bolsistas “Estação Ciências”		
Edital Nº_____ de _____ de _____ 20_____		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
E-mail:		CPF:
1. Impugnação de - Marcar com X:		
<input type="checkbox"/> Edital e seus anexos		
<input type="checkbox"/> Retificações		
<input type="checkbox"/> Resultados		
2. Recurso contra o(s) ou a(s) - Marcar com X:		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do Credenciamento		
<input type="checkbox"/> Composição da Comissão de Seleção		
<input type="checkbox"/> Resultados Preliminares		
<input type="checkbox"/> Outro(s)		

3. Fundamentação e Argumentação Lógica:

Assinatura do Impetrante

ANEXO V – PERÍODOS COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO PRESENCIAL NA SEDE DO CEAGRE

Horário	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8h às 12h					
13h às 17h					

Observação: os horários de início e término poderão ser ajustados desde que se tenha pelo menos quatro horas contínuas num mesmo dia e 20 horas distribuídas no mínimo em 4 quatro dias entre segunda e sexta-feira.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 03/06/2022 08:50:47.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPII-REI, em 02/06/2022 19:43:26.
- Lucilene Bueno Borges de Almeida, CONTADOR, em 02/06/2022 19:36:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395216
Código de Autenticação: 4b01eacc52



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, None, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None